



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 08 de setembro de 2011 (1033ª).

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 09h00min, no Plenário Manoel da Costa Nunes, no quarto andar do edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, nesta Capital, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Zélia Saraiva Lima, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Presentes os Conselheiros Procuradores de Justiça Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues e Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Dr. Jeromildo Rodrigues Alves. Também presente o Exmo. Senhor Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público - APMP, Dr. Fávio Teixeira de Abreu Júnior. Diante do quorum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta e instalada a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior. Em seguida, foi lida e aprovada, à unanimidade, a ata da reunião realizada em 31 de agosto do ano fluente, sem retificação. A Presidente passou a discorrer sobre a atual situação do quadro de membros do Ministério Público do Piauí e a necessidade imediata de realização de concurso público, entregando cópia do relatório de gestão e estudo de impacto financeiro para contratação de 20 (vinte) Promotores de Justiça, aos Conselheiros. Os Conselheiros acataram a sugestão trazida pela Presidente para compor a Comissão Examinadora do referido concurso as Procuradoras de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e os Promotores de Justiça Hugo de Sousa Cardoso e Carmelina Maria Mendes de Sousa, devendo ser encaminhado ofício ao Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Piauí para indicação do representante. Dando sequência, passou-se ao sorteio de relator e revisor dos seguintes processos administrativos disciplinares, nos termos do art. 40 da Resolução C.S.M.P. Nº 02/2008 (Regimento Interno do Conselho Superior): **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010**. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Elucidação de possível infração perpetrada por Promotor de Justiça. Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. Revisor: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010** (Processo de Sindicância nº 013/2010 – Processo C.N.M.P. nº 0.00.000.0000097/2010-31). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Apuração de prática de infração disciplinar por Promotora de Justiça. Relator: Dr. Jeromildo Rodrigues Alves. Revisor: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Em seguida, foi feita a distribuição dos processos constantes em pauta, para relatoria dos Conselheiros, por ordem de antiguidade: **Procedimento Preparatório nº 09/2011** (38ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. **Processo Administrativo nº 740/2011**. Interessado: Cláudio Bastos Lopes – Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de titularidade. Distribuído para o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro (impedido por ter atuado como Procurador-Geral de Justiça no processo, concedendo autorização provisória). Redistribuído para a Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Rodrigues. **Procedimento nº 010/2011-B** (2ª Promotoria de Justiça de Picos). Distribuído para o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro. **Procedimento nº 011/2011-B** (2ª Promotoria de Justiça de Picos). Distribuído para o Conselheiro Dr. Jeromildo Rodrigues Alves. **Procedimento Administrativo nº 14/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. **Procedimento Administrativo nº 41/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. **Procedimento Administrativo nº 123/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro. **Procedimento Administrativo nº 152/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para a Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. **Procedimento Administrativo nº 158/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para o Conselheiro Dr. Jeromildo Rodrigues Alves. **Procedimento Administrativo nº 176/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. **Procedimento Administrativo nº 206/2011** (29ª Promotoria de Justiça de Teresina). Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Dando prosseguimento, passou-se à apreciação dos processos constantes em pauta da relatoria do Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira: **Procedimento Preparatório nº 06/2011**. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar falta de segurança na Unidade Escolar Estadual CAIC/Promorar. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista não mais haver interesse do Ministério Público em prosseguir com o procedimento preparatório em apreço, já que existe ação civil pública para a solução judicial do problema, bem como vários outros procedimentos preparatórios com o mesmo propósito. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Prévio Investigatório nº 001/2010**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Disciplinar evento comemorativo ao aniversário de Valença do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, primeiro, porque já transcorreu a data das festividades de comemoração ao aniversário de emancipação política de Valença do Piauí, momento em que poderia ocorrer a suposta carreato e comício a ser realizado pela Coligação “PARA O PIAUÍ SEGUIR MUDANDO” e, segundo, porque há enunciado deste Egrégio Conselho Superior no sentido de que firmado o termo de ajustamento de conduta para a solução do caso, deve-se arquivar o inquérito civil público ou o procedimento preliminar, uma vez que o referido termo se torna título executivo extrajudicial, podendo ser fiscalizado pelo Ministério Público e executado, caso não seja fielmente cumprido. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **Procedimento Preliminar Investigatório nº 003/2010**. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pedido de providências apresentado por Vereadora acerca da desativação dos serviços da maternidade do Hospital do Satélite. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o caso foi tratado em audiências públicas e termo de ajustamento de conduta firmado entre



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

as partes, o que resultou na solução do conflito pela via administrativa, sem que houvesse a necessidade da propositura de ação civil pública por parte do Ministério Público. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, passou-se ao julgamento dos processos da relatoria da Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues: **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001/2011** (3 volumes). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cristalândia do Piauí. Assunto: Apurar a situação de pessoa interdita civilmente, por doença mental pública e notória, e que estaria prestando serviços normalmente para a Administração Municipal de Cristalândia do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, após várias providências tomadas pela digna representante do Ministério Público, esta concluiu pela inexistência de provas de quaisquer ilícitos penal ou administrativo, que autorizassem ação própria, já que, como ficou claramente provado nos autos, o investigado não exercia mais a função de tratorista da prefeitura municipal e nem estaria recebendo remuneração, face ao seu estado de saúde e à ação de interdição do mesmo. Aproveitando o ensejo, a relatora registrou a atuação da Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, pelo cuidado, lisura e, sobretudo, zelo que teve na apuração dos fatos constantes nos autos. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 174/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Fornecimento de aparelho CPAP. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, primeiro, porque, após o indeferimento do pedido da paciente, o órgão do Ministério Público ingressou com mandado de segurança contra a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e segundo, porque a determinação de abertura do presente procedimento nem assinada está, sendo todos os documentos juntos fotocópias, portanto, sem qualquer validade. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 203/2011**. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamentos (herceptin). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, primeiro, porque, após o indeferimento do pedido da paciente, o órgão do Ministério Público ingressou com mandado de segurança contra a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e segundo, porque a determinação de abertura do presente procedimento nem assinada está, portanto, sem qualquer validade. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Processo Administrativo nº 1196/2010** (Procedimento Preparatório nº 01/2010). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar falta de segurança nas Instituições de Ensino Unidade Escolar Prof. Odylo de Brito Ramos, Professora Maria do Carmo Reverdosa da Cruz e Professora Júlia Nunes Alves. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, por haver o Ministério Público ingressado com ação civil pública, cumprindo seu papel neste procedimento e revidando todos os esforços para

Asser

17/11/2011



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

solução do problema reclamado. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 064/2010.** Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de passe livre a deficiente físico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Myrian Lago. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o procedimento preparatório cumpriu seu objetivo no sentido de ser expedida a carteira de passe livre para o reclamante, restando solucionado o caso e cumprindo o Ministério Público o seu papel, garantindo os direitos dos portadores de deficiência, na busca pela melhoria das condições de vida, promovendo o mínimo de dignidade às pessoas deficientes com a proteção integral de seus direitos fundamentais. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 031/2011.** Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Myrian Lago. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o procedimento preparatório cumpriu seu objetivo, com a saída da filha da reclamante do ambiente familiar, cumprindo o Ministério Público o seu papel, garantindo os direitos dos idosos na busca pela melhoria das condições de vida, promovendo o mínimo de dignidade às pessoas idosas e o cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que lhes garante proteção integral em seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento nº 031/2010-B.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Assuero Stevenson Pereira Oliveira. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, apurados os fatos, entendeu a digna Promotora de Justiça não ser competente para adotar quaisquer providências, mas cobrou do órgão competente as providências cabíveis, sendo atendida, conforme informações prestadas pelo Conselho Tutelar de São José do Piauí, além disso verifica-se que a menor não se encontra mais desnutrida, tendo atendimento constante da Pastoral da Criança. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 186/09 (Notícia-crime).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Suposta prática de crimes contra o patrimônio público. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Paulo Santiago Sales. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista haver dois procedimentos que tratam sobre os mesmos assuntos e um deles já ter sido apensado a uma ação civil pública, ficando o presente procedimento prejudicado pela litispendência. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **CACOP – Cadastro Documento Solto nº 20.** Representante: Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica. Representado: Município de Conceição do Canindé, Cajueiro da Praia e São José do Piauí. Objeto: Reclamações de irregularidade na aplicação dos recursos do FUNDEF. Município: Brasília. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que,

Assuero

Guido



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

após as providências tomadas pelo digno representante do Ministério Público, este concluiu pela inexistência de provas de quaisquer ilícitos penais ou administrativos que autorizassem ação própria. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Inquérito Civil nº 08/2010**. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Investigação de violações ao princípio constitucional da impessoalidade e da moralidade administrativa, no que tange à existência de bens, obras e prédios públicos batizados com nome de pessoas vivas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o objetivo do presente procedimento foi totalmente alcançado, face à mudança da Lei nº 088/2005, que dá novos nomes aos logradouros públicos, excluindo aqueles nomes de pessoas vivas, como anteriormente ocorria. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Administrativo nº 107/2011**. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Constrangimento a deficiente físico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Myrian Lago. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, em audiência realizada na sede da Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência e do Idoso, a digna Promotora, ouvindo as partes, entendeu que o caso em exame trata-se de queixas de ambas as partes, com ocorrência de crimes graves, cuja apuração deve ser feita na esfera criminal, com instauração de Inquérito Policial. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **Procedimento Investigatório s/nº**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar eventual responsabilidade pela preservação e manutenção do patrimônio material e imaterial existente no município de Valença do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o objetivo do procedimento foi totalmente alcançado, face à mudança da Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural e Natural de Valença do Piauí, criando-se, inclusive, o Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Valença do Piauí. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pela concessão das seguintes licenças para tratamento de saúde: 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de 15/08/11 a 28/09/11, ao Promotor de Justiça ELSIMAR MARCELO DE CARVALHO; 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de 08/08/11 a 06/09/11, à Promotora de Justiça DÉBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO; 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, de 18/08/11 a 16/10/11, ao Promotor de Justiça RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a presente reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e demais Conselheiros presentes. Participaram da votação a Presidente, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Dra. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES e Dr. HOSÁIAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

MATOS DE OLIVEIRA. Eu, Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que será publicada.

Jelicia Saraiva Lima

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]